



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



EMENDA AO PPA Nº 0004/2025 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº
0051/2025

Apresenta Emenda ao Projeto de Lei nº 0051 /2022, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alegrete para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

Objeto: Inclui ação no Programa 1027 – Fortalecimento da Infraestrutura e Mobilidade Urbana Sustentável e Inclusiva

EMENDA AO PPA, Exercícios 2026-2029

A - Dados Gerais da Emenda				
Projeto de Lei Nº		0051/2025		
Emenda Nº		xx		
Autoria:		Ver. José Rubens Rosa Pillar		
Justificativa para a Emenda:				
Apesar de constar a descrição de fortalecimento de mobilidade inclusiva no programa 1.027, inexistia ação específica para o assunto. Assim sendo, necessário que seja incluída a ação abaixo descrita, a qual tem o seguinte objetivo e detalhamento: Descrição da Ação: IMPLANTAR POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA INCLUSIVA PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE UNIVERSAL Objetivo da Ação: Garantir a acessibilidade arquitetônica em calçadas e passeios para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida como política pública, implantando rotas de acessibilidade nos termos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana. Detalhamento da Ação: Investimento em melhorias na infraestrutura urbana visando promover a acessibilidade universal arquitetônica, mediante o rebaixamento de meios-fios, colocação de pisos táteis/sensitivos, remoção de barreiras arquitetônicas que constituam entraves ou impeçam o acesso e a liberdade de circulação, construção ou adequação de rampas de acessibilidade em calçadas e passeios, bem como outras medidas destinadas a assegurar rotas acessíveis e integradas às rotas de caminhabilidade.				
B - Indicação dos Recursos para a Emenda:				
Valor Acrescido em Programa	Valor Diminuído em Programa	Valor Aumentado na Receita	Valor Diminuído da Receita	Realocar Valor de Receita
R\$ 212.000,00	R\$ 00.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
Identificação e Justificativa nas receitas previstas: O valor é presumido como aquele suficiente para a ação trazida na emenda, com ajuste anual.				





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



Programa de Governo com redução de valores (código e identificação): 1026 - APOIO ADMINISTRATIVO DO SETOR URBANO - Função 4 - ação 2.262 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

Justificativa para a redução do valor do programa: Entende-se que é possível realocar 10% do valor previsto/ano na ação 2.262 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL, uma vez que mesmo com a realocação prevista, mantém-se valor expressivo na referida ação, não sendo prejudicado seu objetivo. Destaca-se que, apesar da inegável importância do aeroporto, foram suspensos os voos comerciais (o que não passa pela vontade da administração) e inexistia previsão para a retomada das operações. Ao mesmo tempo, é proporcionado com o recurso realocado a criação de ação que vem ao encontro de necessidade urgente de intervenção urbana, cuja ação não estava descrita no programa 1.027, trazendo benefícios para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Valor a reduzir do Programa: R\$ 212.000,00

C - Programa Objeto da Emenda: 1027 – Fortalecimento da Infraestrutura e Mobilidade Urbana Sustentável e Inclusiva

REDUZ/ALTERA:

	2026	2027	2028	2029
031 - Ação Legislativa	R\$ 50.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 56.000,00
Programa: 1.026 - Apoio administrativo do setor urbano Ação: 2.262 - Manutenção do aeroporto municipal				R\$ 000.000,00
Valor Suprimido:	R\$ 50.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 56.000,00
Valor Total Suprimido:				R\$ 212.000,00

CRIA/TRANSFERE/REALOCA:

	2026	2027	2028	2029
Função: 15 - Urbanismo	R\$ 50.000,00	R\$52.000,00	R\$54.000,00	R\$56.000,00
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana				
Ação: Implantar política de mobilidade urbana inclusiva para garantir acessibilidade universal				





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



Produto:				
Valor realocado:				R\$ 212.000,00
Identificação e Classificação da Receita	Valor Anterior	(+) ou (-)	Valor Proposto	
Anexo I Programas	R\$ 9.156.753,79	R\$ 212.000,00	R\$ 9.368.753,79	

Alegrete, 1º de setembro de 2025.

José Rubens Rosa Pillar (Progressistas)

O PODER UNIDO É MAIS FORTE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



Justificativa

A emenda faz-se necessária uma vez que, apesar do Programa 1027 contemplar, em seu título e objetivo, a promoção da mobilidade urbana sustentável e inclusiva, não existe em suas ações qualquer previsão específica de obras e investimentos voltados à acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

A presente emenda busca suprir essa lacuna, criando a possibilidade de investimento nas chamadas "rotas de acessibilidade" integradas às "rotas de caminhabilidade", garantindo caminhos estratégicos seguros e inclusivos no espaço urbano para acesso aos serviços públicos e privados e paradas de ônibus, por exemplo.

A medida está em conformidade com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, Plano Diretor Municipal (art. 50, III, LC nº 073/2023) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), que assegura o direito fundamental à acessibilidade como condição para a cidadania plena.

Não há impedimento legal para que o Município preveja e assuma tais investimentos, sendo esta uma política pública de proteção social, urbanística e de garantia de direitos fundamentais.

José Rubens Rosa Pillar (Progressistas)

